



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

**TOMADA DE PREÇOS**

**12/2022**

**Nº Processo:** 97/2022

**Data Processo:** 27/07/2022

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022**



Reuniram-se no dia 01/09/2022 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	22.853.624/0001-94
C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	01.650.178/0001-40
PHR EMPREENDIMENTOS LTDA	07.345.361/0001-19
CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA	43.887.548/0001-08
AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI	33.902.200/0001-99

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS EMPRESAS CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (CNPJ: 43.887.548/0001-08), PHR EMPREENDIMENTO LTDA (CNPJ: 07.345.361/0001-19), C.R. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CNPJ: 01.650.178/0001-40), ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELLI (CNPJ: 07.258.202/0001-87), E AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 33.902.200/0001-99) NO DIA E HORÁRIO ACIMA MENCIONADOS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUNIU-SE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME.

APÓS ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS PARTICIPANTES, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 33.902.200/0001-99) APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CNAE PRINCIPAL DA EMPRESA SOB O Nº 41.20-4-00, DOCUMENTO PAGINA 48/50 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONTUDO O CNAE NECESSARIO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVE SER O 42.13-8-00.

CABE SALIENTAR QUE OS CNAE'S SECUNDARIOS TAMBEM NÃO ATENDEM AO OBEJTO DA LICITAÇÃO.

A COMISSÃO, EM ATO CONTINUO RESOLVE SUSPENDER A SESSÃO PARA ANALISE CRITERIOSA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, A DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

<https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/33855/codLicitacao/214702>

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FABIO DE FREITAS  
MEMBRO

SILVIO CONHAQUI  
MEMBRO  
FERNANDO NERI SENS  
PRESIDENTE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

**TOMADA DE PREÇOS**

**12/2022**

**Nº Processo:** 97/2022  
**Data Processo:** 27/07/2022

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022**



Reuniram-se no dia 20/09/2022 as 08:57, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	22.853.624/0001-94
C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	01.650.178/0001-40
PHR EMPREENDIMENTOS LTDA	07.345.361/0001-19
CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA	43.887.548/0001-08
AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI	33.902.200/0001-99

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A COMISSÃO, EM ATO CONTINUO APOS DELIBERAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES RESOLVE HABILITAR AS EMPRESAS: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (CNPJ: 43.887.548/0001-08), PHR EMPREENDIMENTO LTDA (CNPJ: 07.345.361/0001-19), C.R. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CNPJ: 01.650.178/0001-40) E ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELLI (CNPJ: 07.258.202/0001-87), E INABILITAR A EMPRESA AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 33.902.200/0001-99) POR APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CNAE PRINCIPAL DA EMPRESA SOB O Nº 41.20-4-00, DOCUMENTO PAGINA 48/50 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DIVERGENTE DO CNAE NECESSARIO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO QUE DEVERIA SER O 42.13-8-00, CABE SALIENTAR QUE OS CNAE'S SE DARIOS TAMBEM NÃO ATENDEM AO OBEJTO DA LICITAÇÃO.

FICA ESTIPULADA A DATA DE 28/09/2022 AS 11:00 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, RESPEITANDO ASSIM O PRAZO LEGAL DE 5 DIAS UTEIS (ART. 109, I, LEI 8.666/93), CONTADOS DA LAVRATURA DA ATA OU DA INTIMAÇÃO DO ATO, PARA POSSIVEIS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO.

A DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES ESTÁ A DISPOSICÃO DOS INTERESSADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

<https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/33855/codLicitacao/214702>

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FERNANDO NERI SENS  
 PRESIDENTE

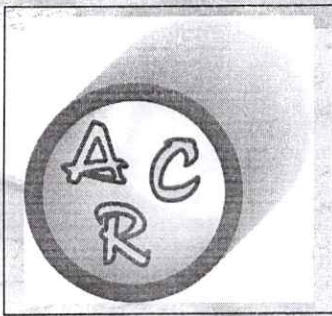
SILVIO CONHAQUI  
MEMBRO

FABIO DE FREITAS  
MEMBRO

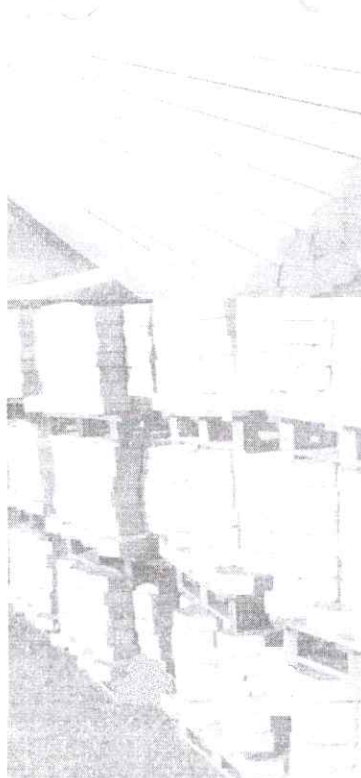
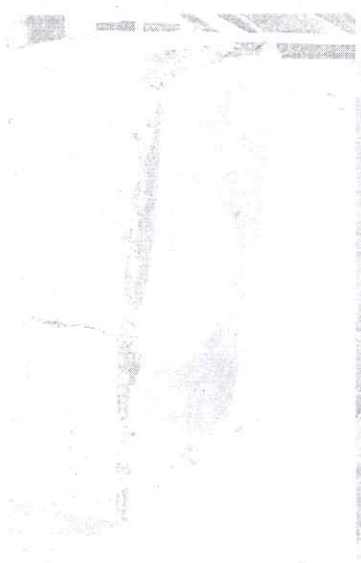
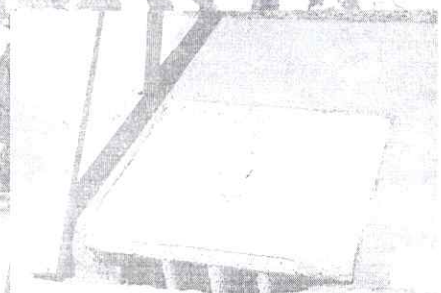
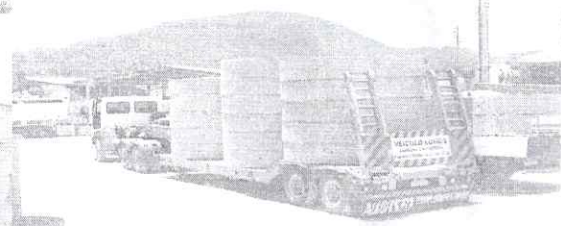
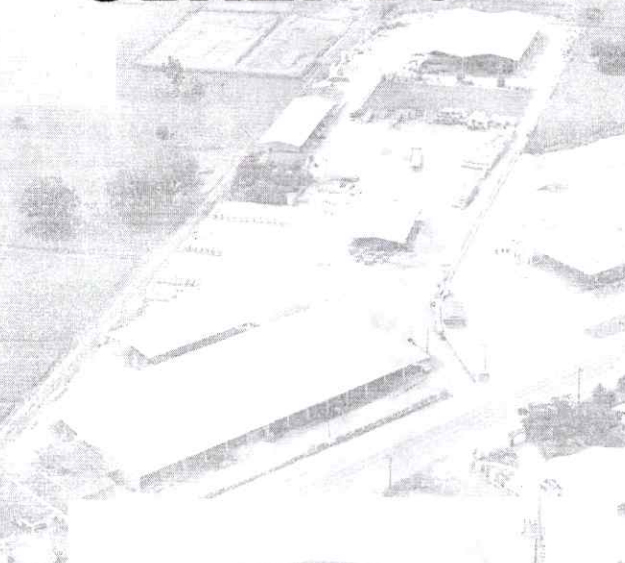
*SM*  
*fd*



Pref. Mun. de Nova Teutônia  
449  
Fls nº 4



# C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



**FONE: (47) 3346-5513**  
**Cr.artefatos@gmail.com**





CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



## PROPOSTA COMERCIAL

TP 012/2022

**Empresa:** C R Artefatos de Cimento Ltda. - CNPJ: 01.650.178/0001-40 I.E.: 253.402.450

**Endereço:** Rua Mônica Gisele Elísio, 101 – Cidade Nova – Itajaí – SC. - **Telefone:** (47) 3346-5005

**Dados Bancários:** Banco do Brasil (001) – Agência 305-0 – C/C 22754-4

A presente proposta tem como objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, através do sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do deste município conforme planilha.

Declaramos que todos os produtos cotados atendem a todas as especificações do Edital praticado.

Como também declaramos que concordamos com todas as exigências do edital.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência "Ordem de Serviço", emitida pela Diretoria de Obras. A vigência do contrato será até o dia 30/09/2023

**VALOR GLOBAL: R\$ 348.851,64** (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Hum Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

**Walney Agílio Raimond**

Eng. Civil - CREA 075.674-7

47 9983-6155 / 3346-5005

**Eng. Civil Walney Agílio Raimondi**

R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 01 de setembro de 2022.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	MAT/EQUIP 80,00%	MDO 20,00%	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,88	M2	R\$ 200,00	R\$ 50,00	R\$ 202,93	R\$ 250,00	R\$ 720,00
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	411,00	M3XKM	R\$ 1,84	R\$ 0,46	R\$ 1,96	R\$ 2,30	R\$ 945,30
1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	1.373,13	M3	R\$ 8,00	R\$ 2,00	R\$ 8,11	R\$ 10,00	R\$ 13.731,30
<b>Total 1.0</b>								<b>R\$ 15.396,60</b>
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO</b>							
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	1.950,00	M2	R\$ 1,52	R\$ 0,38	R\$ 1,54	R\$ 1,90	R\$ 3.705,00
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	620,00	M	R\$ 39,20	R\$ 9,80	R\$ 39,71	R\$ 49,00	R\$ 30.380,00
2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	195,00	M3	R\$ 120,00	R\$ 30,00	R\$ 121,58	R\$ 150,00	R\$ 29.250,00
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	5.850,00	M3XKM	R\$ 1,84	R\$ 0,46	R\$ 1,86	R\$ 2,30	R\$ 13.455,00
2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	1.950,00	M2	R\$ 60,80	R\$ 15,20	R\$ 61,60	R\$ 76,00	R\$ 148.200,00
<b>Total 2.0</b>								<b>R\$ 224.990,00</b>
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>							
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	219,80	M3	R\$ 5,60	R\$ 1,40	R\$ 5,67	R\$ 7,00	R\$ 1.538,60
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	12,69	M3	R\$ 111,20	R\$ 27,80	R\$ 112,66	R\$ 139,00	R\$ 1.763,91



**Walney Agílio Raimond**  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
47 9983-6155 / 3346-5005

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88300-691

ITAJAÍ - SC

**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Rua Mônica Gisele Elisio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC  
 Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

3.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	184,40	R\$ 12,80	R\$ 3,20	R\$ 12,97	R\$ 16,00	R\$ 2.950,40
3.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	282,00	R\$ 40,00	R\$ 10,00	R\$ 40,53	R\$ 50,00	R\$ 14.100,00
3.5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	282,00	R\$ 36,00	R\$ 9,00	R\$ 36,47	R\$ 45,00	R\$ 12.690,00
3.6	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	UNID	16,00	R\$ 1.440,00	R\$ 360,00	R\$ 1.458,91	R\$ 1.800,00	R\$ 28.800,00
3.7	CAIXA DE LIGAÇÃO EM TIJOLO MACIÇO PARA TUBOS ATÉ 60CM	UNID	2,00	R\$ 977,85	R\$ 244,46	R\$ 990,59	R\$ 1.222,31	R\$ 2.444,62
							<b>Total 3.0</b>	<b>R\$ 64.287,53</b>

4.0	<b>PASSEIOS</b>							
4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	123,30	R\$ 8,00	R\$ 2,00	R\$ 8,11	R\$ 10,00	R\$ 1.233,00
4.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/ATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	123,30	R\$ 48,00	R\$ 12,00	R\$ 48,63	R\$ 60,00	R\$ 7.398,00
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	291,00	R\$ 60,80	R\$ 15,20	R\$ 61,60	R\$ 76,00	R\$ 22.116,00
4.4	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM BLOCO DE CONCRETO 20X10CM ESP 6CM COLORIDO	M2	120,00	R\$ 72,00	R\$ 18,00	R\$ 72,95	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
							<b>Total 4.0</b>	<b>R\$ 41.547,00</b>

5.0	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>							
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 504,14	R\$ 126,03	R\$ 510,76	R\$ 630,17	R\$ 630,17
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 533,42	R\$ 133,36	R\$ 540,43	R\$ 666,78	R\$ 2.000,34
							<b>Total 5.0</b>	<b>R\$ 2.630,51</b>

**Trezentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis e Quatro Centavos**

**R\$ 348.851,64**

Mat/Equip 80%	R\$ 279.081,31
Mão de Obra 20%	R\$ 69.770,33
<b>Total 100%</b>	<b>R\$ 348.851,64</b>

**Walney Agílio Raimond**

Eng. Civil - CREA 075.674/7

97.9883-6155 / 3.346-5005

Engº Cibyl Walney Agílio Raimondi

CREA: 075.674-7 - CPF 040.457.329-00

CR Artefatos de Cimento Ltda

**01.650.178/0001-40**

**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Rua Mônica Gisele Elisio, 101  
 Cidade Nova - CEP 80308-691

**ITAJAÍ - SC**

Itajaí, 01 de setembro de 2022



*(Handwritten signature)*



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 01.650.178/0001-40  
 Rua Mônica Gisele Elisio, n°. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC  
 Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

Cliente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>	BDI:	23,38%	Licitação:	TP 012/2022
Obra:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC			Data / Hora:	01/09/2022 - 09:00

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Item	Descrição	Total		30 dias		60 dias		90 dias		120 dias	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 15.396,60	4,41%	R\$ 15.396,60	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
2.0	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO	R\$ 224.990,00	64,49%	R\$ 89.996,00	40,00%	R\$ 67.497,00	30,00%	R\$ 67.497,00	30,00%	R\$ -	0,00%
3.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 64.287,53	18,43%	R\$ 12.857,51	20,00%	R\$ 12.857,51	20,00%	R\$ 25.715,01	40,00%	R\$ 12.857,51	20,00%
4.0	PASSEIOS	R\$ 41.547,00	#DIV/0!	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 20.773,50	50,00%	R\$ 20.773,50	50,00%
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 2.630,51	0,75%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.630,51	100,00%
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>R\$ 348.851,64</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 118.250,11</b>	<b>33,90%</b>	<b>R\$ 80.354,51</b>	<b>23,03%</b>	<b>R\$ 113.985,51</b>	<b>32,67%</b>	<b>R\$ 36.261,52</b>	<b>10,39%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 348.851,64</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 118.250,11</b>	<b>33,90%</b>	<b>R\$ 198.604,61</b>	<b>56,93%</b>	<b>R\$ 312.590,12</b>	<b>89,61%</b>	<b>R\$ 348.851,64</b>	<b>100,00%</b>

Walney Agílio Raimondi  
 Eng. Civil - CREA 075.674-7  
 47 9983-6155 / 3346-5005

Walney Agílio Raimondi  
 CREA: 075.674-7

Itajaí, 01 de setembro de 2022

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elisio, 101  
 Cidade Nova - CEP 89308-691

ITAJAÍ - SC



*(Handwritten signature)*

**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 01.650.178/0001-40  
a Mônica Gisele Elisio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC  
Fone:(47)3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**TP 012/2022**

<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>				
ITEM COMPONENTE DO BDI	SÍMBOLO	1º QUARTIL	3º QUARTIL	ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(AC)	3,80%	4,67%	3,80%
SEGURO E GARANTIA	(S+G)	0,32%	0,74%	0,32%
TAXA DE RISCO	(R)	0,50%	0,97%	0,50%
DESPESAS FINANCEIRAS	(DF)	1,02%	1,21%	1,02%
TAXA DE LUCRO	(L)	6,64%	8,69%	6,64%
I1: PIS E COFINS				3,65%
I2: ISSQN				5,00%
I3: Cont. Prest. s/Rec.Bruta (Lei 13161/15= com des.: 4,5% ; Sem des.: 0%)				0,00%
<b>BDI</b>				<b>23,38%</b>

$$BDI = [(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU e atualização com lei 13161/15.

**TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

**base de cálculo do ISSQN:** Sobre os serviços

**DESONERAÇÃO da folha de**

**pagamento: SEM DESONERAÇÃO CONFORME LEI 13161/15**

**Walney Agílio Raimond**  
Eng. Civil - CREA 075.674-7

47.9983-6155 / 3346-5005

**Eng. Civil Walney Agílio Raimondi**

R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00

CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Rua Mônica Gisele Elisio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

**ITAJAÍ - SC**

ITAJAÍ, 01 DE SETEMBRO DE 2022



*Handwritten signature*



## DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO / INTIMAÇÕES

TP 012/2022

**CR Artefatos de Cimento Ltda**, com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO**, que o instrumento será assinado pelo:

- **ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Sr. (a) **WALNEY AGILIO RAIMONDI** (Engº Civil CREA 075674-7 - Procurador) RG nº **4.284.485-1** e CPF nº **040.457.329-00**, residente e domiciliado na Rua **3610 nº 200 – Apto 402 – Ed. Celebration**, bairro: **Centro**, cidade: **Balneário Camboriú**, Estado: **SC** E-mail: **engenharia@raimondi.com.br** - Fone: **(47) 3346-5005**

### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0305-0

CONTA CORRENTE: 22754-4

**Walney Agilio Raimondi**

Eng. Civil - CREA 075.674-7

47 9983-6155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 01 de setembro de 2022.



**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Rua Monica Gisele Elisio, 100 - São Vicente - Itajaí - SC  
CNPJ: 01.650.178/0001-40 / Inscr. Est.: 253.402.450  
Fone/Fax: (47) 3346-5513  
engenharia@raimondi.com.br

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO: TP 012/2022 - EXECUÇÃO DE  
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS  
ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA  
SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**

**LICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**ENDEREÇO:** PRAÇA DEL COMUNE, 126

**BAIRRO:** CENTRO - NOVA TRENTO - SC

**DATA:** 01/09/2022 - **HORA:** 08:30 / 09:00h



SCHROEDER & SCHMIDT  
CONSTRUTORA



# **PROPOSTA** **DE PREÇOS**

**PROPONENTE: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO Nº 097/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL

**DATA DE ENTREGA:** 01 de Setembro de 2022 ÀS 08h30min.

**DATA DE ABERTURA:** 01 de Setembro 2022 ÀS 09h00min.

Rua Augusto Hasse nº690 Sala03  
Bairro: Benedito CEP:89.084-440 em Indaial/SC  
[anderson@schroedereschmidt.com.br](mailto:anderson@schroedereschmidt.com.br)  
CNPJ: 43.887.548/0001-08





SCHROEDER & SCHMIDT  
CONSTRUTORA



**Ao Município de Nova Trento**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 097/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ABERTURA: 01/09/2022 às 09:00 horas.**

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Indaial, 01 de Setembro 2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento  
Prezados Senhores,  
Pela presente submetemos à apreciação de V. S.<sup>a</sup> a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EDRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.
	<b>Total Geral = R\$354.472,64 (BDI 23,38%)</b>

#### **Executaremos a obra:**

**pelo Valor Global de R\$354.472,64 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**

O prazo máximo de execução dos serviços será de 04 (quatro) **meses**, a contar do recebimento da respectiva **Ordem de Serviço**, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta; Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para sua apresentação.

#### **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**

[anderson@schroedereschmidt.com.br](mailto:anderson@schroedereschmidt.com.br) – Tel- (47) 98473-1536

CNPJ nº 43.887.548/0001-08

Rua Augusto Hasse até 1698 lado par nº690 Sala03, Bairro: Benedito CEP:89.084-440 em Indaial/SC

BANCO AILOS :085 – AG. VIACREDI:101 – CC: 1368.062-5

  
CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT  
CNPJ 43.887.548/0001-08  
Anderson Minatti Schmidt  
Eng. Civil CREA/SC 104.163-0  
Sócio Proprietário





**SCHROEDER & SCHMIDT**  
CONSTRUTORA



No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Indaial, 01 de Setembro 2022.

---

Anderson Minatti Schmidt  
Sócio Proprietário  
CNPJ: 43.887.548/0001-08

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT  
CNPJ 43.887.548/0001-08  
Anderson Minatti Schmidt  
Eng. Civil CREA/SC 104.163-0  
Sócio Proprietário





# SCHROEDER & SCHMIDT

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Obra

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER  
TRAINOTTI - NOVA TRENTO/SC

B.D.I.

23,38%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>15.633,96</b>	<b>4,41 %</b>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	2,88	300,00	370,14	1.066,00	0,30 %
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	411	2,00	2,47	1.015,17	0,29 %
1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M <sup>3</sup> , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m <sup>3</sup>	1373,13	8,00	9,87	13.552,79	3,82 %
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO</b>					<b>233.213,65</b>	<b>65,79 %</b>
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	1950	2,00	2,47	4.816,50	1,36 %
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	920	38,00	46,88	43.129,60	12,17 %

Bairro: Benedito CEP: 89.084-440 em Indaial/SC  
anderson@schroedereschmidt.com.br  
CNPJ: 43.887.548/0001-08



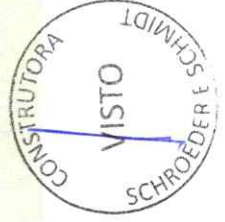




# SCHROEDER & SCHMIDT

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	195	130,00	160,39	31.276,05	8,82 %
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5850	2,00	2,47	14.449,50	4,08 %
2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	1950	58,00	71,56	139.542,00	39,37 %
<b>3</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					<b>66.784,35</b>	<b>18,84 %</b>
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	219,8	5,50	6,79	1.492,44	0,42 %
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	12,69	160,00	197,41	2.505,13	0,71 %
3.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	184,4	13,50	16,66	3.072,10	0,87 %
3.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	310	40,00	49,35	15.298,50	4,32 %
3.5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	310	40,00	49,35	15.298,50	4,32 %
3.6	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	UND	17	1.300,00	1.603,94	27.266,98	7,69 %



*[Handwritten signature]*



Bairro: Benedito CEP: 89.084-440 em Indaial/SC  
anderson@schroedereschmidt.com.br  
CNPJ: 43.887.548/0001-08



# SCHROEDER & SCHMIDT

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

	CAIXA DE LIGAÇÃO EM TIJOLO MACIÇO PARA TUBOS ATÉ 60CM	UND	2	750,00	925,35	1.850,70	0,52 %
<b>4</b>	<b>PASSEIOS</b>					<b>36.607,50</b>	<b>10,33 %</b>
4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	123,3	8,00	9,87	1.216,97	0,34 %
4.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/ATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	123,3	39,00	48,12	5.933,20	1,67 %
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	291	54,00	66,63	19.389,33	5,47 %
4.4	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM BLOCODE CONCRETO 20X10CM ESP 6CM COLORIDO	M²	120	68,00	83,90	10.068,00	2,84 %
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					<b>2.233,18</b>	<b>0,63 %</b>
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	460,00	567,55	567,55	0,16 %
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3	450,00	555,21	1.665,63	0,47 %

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

287.288,84

81.429,73

354.472,64

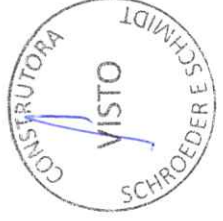
CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT

CNPJ 43.887.548/0001-08

Anderson Minatti Schmidt

Eng. Civil CREA/SC 104.163-0

Sócio Proprietário



Indaial, 01 de Setembro de 2022.

Bairro: Benedito CEP: 89.084-440 em Indaial/SC

anderson@schroedereschmidt.com.br

CNPJ: 43.887.548/0001-08



**SCHROEDER & SCHMIDT**  
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Obra

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER  
TRAINOTTI - NOVA TRENTO/SC

B.D.I.  
23,38%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa					120 DIAS
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS		
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%					
		15.633,96					
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO	100,00%	30,00%	30,00%			
		233.213,65	69.964,095	69.964,095			
3	DRENAGEM PLUVIAL	100,00%	20,00%	40,00%	20,00%		
		66.784,35	13.356,87	26.713,74	13.356,87		
4	PASSEIOS	100,00%		50,00%	50,00%		
		36.607,50		18.303,75	18.303,75		
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	100,00%			100,00%		
		2.233,18			2.233,18		
Porcentagem		34,50%	23,51%	32,44%	9,56%		
Custo		R\$ 122.276,29	R\$ 83.320,97	R\$ 114.981,59	R\$ 33.893,80		
Porcentagem Acumulado		34,50%	58,00%	90,44%	100,00%		
Custo Acumulado		R\$ 122.276,29	R\$ 205.597,26	R\$ 320.578,84	R\$ 354.472,64		

Indaial, 01 de Setembro de 2022.

  
**CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT**  
CNPJ 43.887.548/0001-08  
Anderson Minatti Schmidt  
Eng. Civil CREA/SC 104.163-0  
Sócio Proprietário

Bairro: Benedito CEP:89.084-440 em Indaial/SC  
anderson@schroederschmidt.com.br  
GNPJ: 43.887.548/0001-08





## SCHROEDER & SCHMIDT CONSTRUTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SANTA CATARINA  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER  
Data:01/09/2022

### COMPOSIÇÃO DE BDI

DEMONSTRATIVO BDI - Para construção de rodovias e ferrovias					
Item	Identificação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	PROJETO
AC	Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,61%
G	Seguro e	0,32%	0,40%	0,74%	0,70%
R	Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,90%
DF	Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
L	Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,40%
I*	Tributos *				5,65%
TOTAL					23,38%

TRIBUTOS	%
PIS**	0,65%
COFINS**	3,00%
ISS	2,00%
<b>Total</b>	<b>5,65%</b>

### FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**BDI = 23,38%**

Indaial, 01 de Setembro de 2022.



Bairro: Benedito CEP: 89.084-440 em Indaial/SC  
anderson@schroedereschmidt.com.br  
CNPJ: 43.887.548/0001-08

*(Handwritten signatures)*  
CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT  
CNPJ 43.887.548/0001-08  
Anderson Minatti Schmidt  
Eng. Civil CREA/SC 104.163-0  
Sócio Proprietário



**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA.**

CNPJ: 43.887.548/0001-08

FONE: (47) 3333-8893

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 01/09/2022

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 01/09/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 097/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
REFERENTE À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL.

### CARTA PROPOSTA

À comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

A empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Estrada Geral Ribanceira Norte, nº 3345, Bairro Ribanceira Norte - São João Batista SC - CEP 88240-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, vem respeitosamente apresentar CARTA PROPOSTA para a execução dos Serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

As condições de pagamento são com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão e do faturamento de cada etapa realizada e o prazo de execução da obra não superior ao previsto no cronograma físico-financeiro em anexo, e a validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**Valor Total da Proposta:** R\$ 369.432,81 (Trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e hum centavos).

**Valor Total mão de obra:** R\$ 36.943,28 (Trinta e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

**Valor Total materiais:** R\$ 332.489,53 (Trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Para efeitos de tributação será utilizado 10% (dez por cento) para efeitos de mão de obra e 90% (noventa por cento) para materiais.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas relativos a seguros para cobrir equipamentos, materiais e serviços gerais aplicados direta ou indiretamente nas obras em questão, serviços de vigilância e segurança da obra, transportes de máquinas e equipamentos, bem como de pessoal dentro ou fora do município, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, impostos e taxas que possam influir direta ou indiretamente nos custos da execução das obras/serviços, e demais afins.

Dados para Pagamento: Banco: 756 Sicoob Agência:3242 Nº Conta: 38857

**DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.**

São João Batista, 01 de setembro de 2022.

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA.**

Est. Geral Ribanceira do Norte, 334  
São João Batista - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

CPF: 065.371.779-28

RG: 4802000-1

EMPRESÁRIO

*Erivelton de Andrade Amorim*

Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 097/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

COMPOSIÇÃO DO BDI

BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

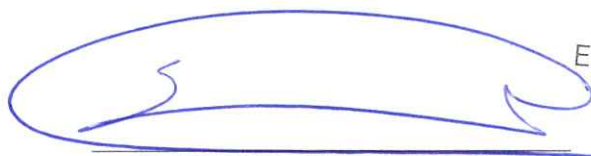
$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

DECLARAMOS QUE O BDI UTILIZADO PARA FORMULAR A PROPOSTA FOI DE 23,38 %

São João Batista, 01 de setembro de 2022.



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
RG: 4802000-1  
CPF: 065.371.779-28  
EMPRESÁRIO  
Erivelton de Andrade Amorim  
Engenheiro Civil

CREA/SC 132177-3

22.853.624/0001-94  
ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA.  
Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345  
São João Batista - SC



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

Estrada Geral Ribanceira do Norte nº 3345, Bairro Ribanceira do Norte, São João Batista/SC - CEP 88.240-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 097/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

**OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA - BDI 23,38 %**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit c/ BDI	Valor Unit mão de obra	Valor Unit materiais	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>17.417,36</b>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,88	450,61	45,06	405,55	1.297,76
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	411	2,47	0,25	2,22	1.015,17
1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m³	1373,13	11,00	1,10	9,90	15.104,43
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO</b>						<b>236.886,30</b>
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1950	2,24	0,22	2,02	4.368,00
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	920	51,51	5,15	46,36	47.389,20
2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	195	161,58	16,16	145,42	31.508,10
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5850	2,47	0,25	2,22	14.449,50
2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	1950	71,37	7,14	64,23	139.171,50
<b>3</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>						<b>73.648,81</b>
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	219,8	6,19	0,62	5,57	1.360,56
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	12,69	238,32	23,83	214,49	3.024,28

*Handwritten signature*

*Emerson de Andrade Amorim*  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

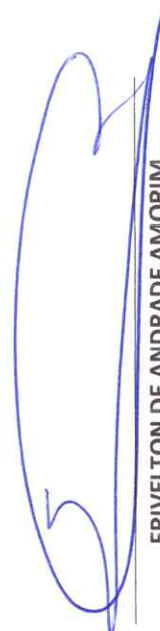
**ANDRADE & AMORIM**  
ENGENHARIA LTDA

Pref. Mun. de Nova Trento  
408  
Fls nº 3



Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit c/ BDI	Valor Unit mão de obra	Valor Unit materiais	Total
3.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	184,4	19,88	1,99	17,89	3.665,87
3.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	310	54,25	5,43	48,83	16.817,50
3.5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	310	45,57	4,56	41,01	14.126,70
3.6	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	UND	17	1.914,94	191,49	1.723,45	32.553,98
3.7	CAIXA DE LIGAÇÃO EM TIJOLO MACIÇO PARA TUBOS ATÉ 60CM	UND	2	1.049,96	105,00	944,96	2.099,92
<b>4</b>	<b>PASSEIOS</b>						<b>39.220,74</b>
4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	123,3	11,07	1,11	9,96	1.364,93
4.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	123,3	58,34	5,83	52,51	7.193,32
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	291	72,59	7,26	65,33	21.123,69
4.4	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM BLOCO DE CONCRETO 20X10CM ESP 6CM COLORIDO	M²	120	79,49	7,95	71,54	9.538,80
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						<b>2.259,60</b>
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	541,32	54,13	487,19	541,32
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3	572,76	57,28	515,48	1.718,28
						<b>TOTAL</b>	<b>369.432,81</b>

MÃO DE OBRA	36.943,28
MATERIAIS	332.489,53



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
 CPF: 065.371.779-28 - RG: 48020001  
 ADMINISTRADOR

Erivelton de Andrade Amorim  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 132177-3

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA.**



Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345  
 São João Batista - SC

Pref. Mun. de Nova Trento  
 469  
 Fls nº 4

São João Batista, 01 de setembro de 2022.



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

Estrada Geral Ribanceira do Norte n° 3345, Bairro Ribanceira do Norte, São João Batista/SC - CEP 88.240-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 097/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022**

**OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		TOTAL	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	17.417,36	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.417,36	100,00
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO	94.754,52	40,00	71.065,89	30,00	71.065,89	30,00	0,00	0,00	236.886,30	100,00
3	DRENAGEM PLUVIAL	14.729,76	20,00	14.729,76	20,00	29.459,53	40,00	14.729,76	20,00	73.648,81	100,00
4	PASSEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	19.610,37	50,00	19.610,37	50,00	39.220,74	100,00
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.259,60	100,00	2.259,60	100,00
	<b>TOTAL MÊS</b>	<b>126.901,64</b>	<b>34,35</b>	<b>85.795,65</b>	<b>23,22</b>	<b>120.135,79</b>	<b>32,52</b>	<b>36.599,73</b>	<b>9,91</b>	<b>369.432,81</b>	<b>100,00</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>126.901,64</b>	<b>34,35</b>	<b>212.697,29</b>	<b>57,57</b>	<b>332.833,08</b>	<b>90,09</b>	<b>369.432,81</b>	<b>100,00</b>	<b>369.432,81</b>	<b>100,00</b>

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28 - RG: 48020001  
ADMINISTRADOR  
Erivelton de Andrade Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA.**

Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345  
São João Batista - SC



São João Batista, 01 de setembro de 2022.

471  
F18 07/18



ANDRADE & AMORIM

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.853.624/0001-94  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022  
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 01/09/2022.  
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 01/09/2022.

Rua Estrada Geral Ribanceira Norte, nº 3345, Bairro Ribanceira Norte - São João Batista SC - CEP 88240-000  
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

**PHR EMPREENDIMENTOS LTDA.**



**PROPOSTA DE PREÇO**

**CNPJ: 07.345.361/0001-19**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A'.

**PHR EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ 07.345.361/0001-19**



**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2022 TOMADA DE PREÇO N° 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ABERTURA: 01/09/2022 às 09:00 horas.**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL

A Empresa PHR Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua João Vicente da Silva, Nº18, Bairro Tajuba II, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob Nº 07.345.361/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. Everaldo Raitz, portador da carteira de identidade Nº 3.553.477 SSP/SC, e do CPF/MF Nº 034.128.619-28, vem respeitosamente apresentar CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS para pavimentação em lajotas sextavadas, na Rua Lagoa, Bairro Vigulo no Município de Nova Trento, SC, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico e Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

O prazo de execução da obra não superior a 120 (cento e vinte) dias, previsto no cronograma físico e financeiro em anexo, e a validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Valor total da proposta é de R\$ 391.349,27 (trezentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Para efeitos de tributação será utilizado 12% (doze por cento) para mão de obra e 88% (oitenta e oito por cento) para materiais e equipamentos.

Valor da Mão de Obra R\$ 46.961,91 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

Valor de Materiais e Equipamentos R\$ 344.387,35 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Condições de pagamento conforme cronograma físico /financeiro e contrato.

Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

B.D.I. 23,38%

Dados Bancários:

Razão Social: PHR Empreendimentos LTDA.

Banco: 237 Bradesco.

Agencia: 1524;

Conta Corrente: 206010-8

São João Batista, 01 de setembro de 2022.

  
Everaldo Raitz

CPF Nº 034.128.619-28

**Rua João Vicente da Silva, nº18, Bairro Tajuba II**  
**São João Batista, Santa Catarina**



**PHR EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ 07.345.361/0001-19**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 097/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022**

Obra: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI - NOVA TRENTO/SC B.D.I. 23,38%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Mão de Obra	Valor Mat./Equip.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>							<b>R\$ 18.458,23</b>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,88	R\$ 57,28	R\$ 420,09	R\$ 386,92	R\$ 477,37	R\$ 1.374,83
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	411	R\$ 0,31	R\$ 2,30	R\$ 2,12	R\$ 2,61	R\$ 1.072,71
1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m³	1373,13	R\$ 1,40	R\$ 10,26	R\$ 9,45	R\$ 11,66	R\$ 16.010,70
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO</b>							<b>R\$ 250.931,55</b>
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	1950	R\$ 0,29	R\$ 2,09	R\$ 1,93	R\$ 2,38	R\$ 4.641,00
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	920	R\$ 6,55	R\$ 48,02	R\$ 44,23	R\$ 54,57	R\$ 50.204,40
2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	195	R\$ 20,54	R\$ 150,63	R\$ 138,74	R\$ 171,17	R\$ 33.378,15
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5850	R\$ 0,31	R\$ 2,30	R\$ 2,12	R\$ 2,61	R\$ 15.268,50
2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	1950	R\$ 9,07	R\$ 66,54	R\$ 61,28	R\$ 75,61	R\$ 147.439,50
<b>3</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>							<b>R\$ 78.018,06</b>
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	219,8	R\$ 0,79	R\$ 5,77	R\$ 5,32	R\$ 6,56	R\$ 1.441,89
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	12,69	R\$ 30,30	R\$ 222,17	R\$ 204,63	R\$ 252,47	R\$ 3.203,84



Rua João Vicente Marcos, Tajuaba II, São João Batista, SC.  
 rafaelizuniodasilva@gmail.com 47 99292 0571

*A*

*Comidade*

**PHR EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ 07.345.361/0001-19**

3.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	184,4	R\$	2,53	R\$	18,52	R\$	17,06	R\$	21,05	R\$	3.881,62
3.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	310	R\$	6,90	R\$	50,57	R\$	46,58	R\$	57,47	R\$	17.815,70
3.5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	310	R\$	5,79	R\$	42,48	R\$	39,12	R\$	48,27	R\$	14.963,70
3.6	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	UND	17	R\$	243,44	R\$	1.785,19	R\$	1.644,26	R\$	2.028,63	R\$	34.486,71
3.7	CAIXA DE LIGAÇÃO EM TIJOLO MACIÇO PARA TUBOS ATÉ 60CM	UND	2	R\$	133,48	R\$	978,82	R\$	901,55	R\$	1.112,30	R\$	2.224,60
<b>4</b>	<b>PASSEIOS</b>												<b>R\$ 41.547,67</b>
4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	123,3	R\$	1,41	R\$	10,32	R\$	9,51	R\$	11,73	R\$	1.446,31
4.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/ATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	123,3	R\$	7,42	R\$	54,39	R\$	50,10	R\$	61,81	R\$	7.621,17
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	m²	291	R\$	9,23	R\$	67,66	R\$	62,32	R\$	76,89	R\$	22.374,99
4.4	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM BLOCO DE CONCRETO 20X10CM ESP 6CM COLORIDO	M²	120	R\$	10,11	R\$	74,10	R\$	68,25	R\$	84,21	R\$	10.105,20
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>												<b>R\$ 2.393,76</b>
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	R\$	68,81	R\$	504,64	R\$	464,80	R\$	573,45	R\$	573,45
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3	R\$	72,81	R\$	533,96	R\$	491,80	R\$	606,77	R\$	1.820,31
<b>Valor Total</b>												<b>R\$ 391.349,27</b>	

Valor Mão de Obra	R\$ 46.961,91
Valor Mat./Equip.	R\$ 344.387,35

*Everaldo Raitz*  
**Everaldo Raitz**

**CPF 034.128.619-28**

**São João Batista, 01 de setembro de 2022**

*Q*

Rua João Vicente Marcos, Tajuba II, São João Batista, SC.  
rafaezuninosasiva@gmail.com 47 99292 0571



**PHR EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ 07.345.361/0001-19**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 097/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022**

Obra: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI - Nova Trento SC.

B.D.I. 23,38%

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

Item	Descrição	Total Por Etapa 100%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 18.458,23	R\$ 18.458,23	100,00%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO	R\$ 250.931,55	R\$ 100.372,62	40,00%	R\$ 75.279,46	30%	R\$ 75.279,47	30%	R\$ -	0%
3	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 78.018,06	R\$ 15.603,62	20,00%	R\$ 15.603,61	20%	R\$ 31.207,22	40%	R\$ 15.603,61	20%
4	PASSEIOS	R\$ 41.547,67	R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ 20.773,83	50%	R\$ 20.773,84	50%
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 2.393,76	R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 2.393,76	100%
	CUSTO	R\$ 391.349,27	R\$ 134.434,48		R\$ 90.883,07		R\$ 127.260,51		R\$ 38.771,21	
	PORCENTAGEM	100,00%	34,35%		23,22%		32,52%		9,91%	
	Porcentagem Acumulada		34,35%		57,57%		90,09%		100,00%	
	Custo Acumulado		R\$ 134.434,48		R\$ 225.317,55		R\$ 352.578,06		R\$ 391.349,27	

*Everaldo Raitz*

Everaldo Raitz  
 CPF 034.128.619-28

São João Batista, 01 de setembro de 2022

*A*

Rua João Vicente Marcos, Tajuba II, São João Batista, SC.  
 rafaelzuninodasilva@gmail.com 47 99292 0571







ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL: PHR EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 07.345.361/0001-19  
TELEFONE: 47 99292 0571  
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro  
CEP: 88270-000 - Nova Trento

Tomada de preços

12/2022

Número Processo: 97/2022

Data do Processo: 27/07/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 3/2022**

Reuniram-se no dia 28/09/2022, as 11:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 287/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 97/2022 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

NO DIA E HORÁRIO ACIMA MENCIONADOS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUNIU-SE, PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME.

APÓS ANÁLISE;  
CERTIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS APRESENTARAM PROPOSTAS CONFORME O SOLICITADO EM EDITAL.

ESTEVE PRESENTE NA SESSÃO O SR. RAFAEL ZUNINO DA SILVA, CPF Nº 907.116.969-34, REPRESENTANDO A PHR EMPREENDIMENTO LTDA (CNPJ: 07.345.361/0001-19).

A COMISSÃO DECLARA COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA CR ARTEFATOS DE CIMENTO (CNPJ 01.650.178/0001-40); POR APRESENTAR O MENOR PREÇO GLOBAL NO VALOR DE R\$ 348.851,64 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

SEGUNDA COLOCADA A EMPRESA CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT (CNPJ 43.887.548/0001-08) NO VALOR DE R\$ 354.472,64 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS E REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

TERCEIRA COLOCADA A EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (CNPJ 22.853.624/0001-94) NO VALOR DE R\$ 369.432,81 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

QUARTA COLOCADA A EMPRESA PHR EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 07.345.361/0001-19) NO VALOR DE R\$ 391.349,27 ( TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA ANÁLISE E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

<https://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/33855/codLicitacao/214702>

**Participante: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS INICIAIS - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000	PCEN		153,9660	15.396,60
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000	PCEN		2.249,9000	224.990,00
3	DRENAGEM PLUVIAL - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000	PCEN		642,8753	64.287,53

4	PASSEIOS - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000 PCEN	415,4700	41.547,00
5	SINALIZAÇÃO - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000 PCEN	26,3051	2.630,51
			<b>Total do Participante:</b>	348.851,64
			<b>Total Geral:</b>	348.851,64


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 28/09/2022



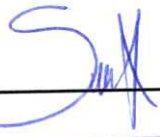
FABIO DE FREITAS

MEMBRO



SILVIO CONHAQUI

MEMBRO



FERNANDO NERI SENS

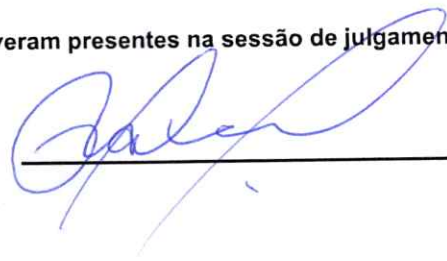
PRESIDENTE



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PHR EMPREENDIMENTOS LTDA

RAFAEL ZUNINO DA SILVA





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60      **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nr.: 12/2022**

**Processo Adm.:** 97/2022  
**Data do Processo:** 27/07/2022



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 97/2022  
b) **Nr. Licitação:** 12/2022 - TP  
c) **Modalidade:** Tomada de preços  
d) **Data de Homologação:** 07/10/2022  
**Objeto da Licitação:**

*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS*

**Participante: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS INICIAIS - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000	PCEN	153,966	15.396,60
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000	PCEN	2.249,90	224.990,00
3	DRENAGEM PLUVIAL - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000	PCEN	642,8753	64.287,53
4	PASSEIOS - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000	PCEN	415,47	41.547,00
5	SINALIZAÇÃO - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000	PCEN	26,3051	2.630,51
<b>Total do Participante:</b>				<b>348.851,64</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>348.851,64</b>	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 07/10/2022

*TIAGO DALSSASSO*  
TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 011/2022 - PROCESSO N° 094/2022**

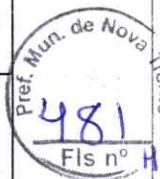
Publicação N° 4238225

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A058156C57BB57AFBEAE8C98FC13212C72524570

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>TOMADA DE PREÇOS</b> <b>Nr.: 11/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 94/2022 <b>Data do Processo:</b> 14/07/2022

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60      **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 94/2022  
**b) Nr. Licitação:** 11/2022 - TP  
**c) Modalidade:** Tomada de preços  
**d) Data de Homologação:** 07/10/2022  
**e) Objeto da Licitação:** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA LAGOA, BAIRRO VÍGOLO, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL*

**Participante: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS INICIAIS - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN	8,8992	889,92
2	TERRAPLANAGEM - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN	19,556	1.955,60
3	DRENAGEM - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN	767,3984	76.739,84
4	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN	1.113,7752	111.377,52
5	SINALIZAÇÃO - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN	12,026	1.202,60
<b>Total do Participante:</b>					<b>192.165,48</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>192.165,48</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 07/10/2022

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



## CONTRATO 094/2022

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, ESTABELECID A RUA MÔNICA GISELE ELÍSIO, Nº 101, CIDADE NOVA, ITAJAÍ/SC CNPJ/MF N. **01.650.178/0001-40**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório Nº 097/2022, Tomada de Preços Nº 012/2022, de 27 de julho de 2022, homologado em 07/10/2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### DOS DOCUMENTOS

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

#### DO OBJETO

**Cláusula segunda.** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



## **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 097/2022 – Tomada de Preços N° 012/2022, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

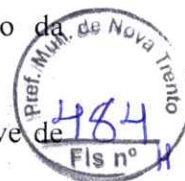
§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula quarta.** O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela SECRETARIA DE OBRAS, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

### **DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

**Cláusula quinta.** A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Cláusula sexta.** Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

**Cláusula sétima.** Da Contratada:





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro-garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

### DO CRÉDITO

**Cláusula oitava.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

88 4.4.90.0.1.79.710197

88 4.4.90.0.1.00.000000

### DO PAGAMENTO



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



**Cláusula nona.** Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de **R\$ 348.851,64 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);



IX –No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

### **DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO**

**Cláusula décima.** A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

- I. Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);
- II. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;
- III. Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

### **DO REAJUSTE**

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

**Parágrafo único.** Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o



atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.



## DOS PRAZOS

**Cláusula décima segunda.** Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.
- VII – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2023.

**Parágrafo único.** Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

## DO RECEBIMENTO DA OBRA

**Cláusula décima terceira.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

- I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



## DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**Cláusula décima quarta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula décima quinta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de



outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciará o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

- I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II - ensejar o retardamento da execução da obra;
- III - não mantiver a proposta;
- IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

## **DOS ENCARGOS**

**Cláusula décima sexta.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

## **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula décima sétima.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



presente se aderirá, passando a dele fazer parte.



**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula décima oitava.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**DA AUDITORIA**

**Cláusula décima nona.** O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

**DO FORO**

**Cláusula vigésima.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, 11 outubro de 2022.

TIAGO Assinado de forma digital por TIAGO  
DALSASSO:069 DALSASSO:06943394908  
43394908 Dados: 2022.10.11 11:01:16 -03'00'

**TIAGO DALSASSO**

Contratante

WALNEY AGILIO Assinado de forma digital por WALNEY AGILIO  
RAIMONDI:04045732900 RAIMONDI:04045732900  
32900 Dados: 2022.10.11 09:05:12 -03'00'

**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Contratada

**DANIEL RONGALIO**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**RICARDO BITTENCOURT**

Secretaria Municipal de Obras

Testemunhas:

1.

Fernando Sens

2.

Silvio Conhaqui



**Nova Trento****PREFEITURA****CONTRATO Nº 093/2022 - PROCESSO Nº 94/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022**

Publicação Nº 4241246

CONTRATO Nº 093/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 094/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA, estabelecida a na Rua Augusto Hasse nº 690, Sala 03, Bairro Benedito Cidade Indaial SC, CEP 89084-440, inscrita no CNPJ/MF n. 43.887.548/0001-08. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA LAGOA NO BAIRRO VIGOLO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. Pagamento pelos serviços prestados na importância de R\$ 192.165,48 (cento e noventa e dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) Vigência: 31/12/2023.

Nova Trento, 11 de outubro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito em Exercício

**CONTRATO Nº 094/2022 - PROCESSO Nº 97/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022**

Publicação Nº 4241379

CONTRATO Nº 094/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 097/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida a Rua Mônica Gisele Elísio, 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL. Pagamento pelos serviços prestados na importância R\$ 195.914,85 (cento e noventa e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 31/12/2023.

Nova Trento, 11 de outubro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**DECRETO Nº 183-2022-ATENDENTE DE CRECHE**

Publicação Nº 4241783

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 183/2022

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 029/2021 DE 18/11/2021, HOMOLOGADO EM 19/11/2021, QUE NOMINA PARA COM-PARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art 37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 13,14 e 17 de setembro de 2022, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação do Anexo II (original e cópia):

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 10 de setembro de 2022.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito Municipal

LARISSA BATTISTI

Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**013/2022/COMPRAS/PL-097/TP-012/2022**



**AUTORIZO** por meio desta a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida a Rua Mônica Gisele Elísio, 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 de 27/07/2022, PROCESSO Nº 097/2022, formalizada pelo CONTRATO Nº 094/2022 de 11/10/2022.**

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 348.851,64 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**., com possível prorrogação, a partir do recebimento desta ordem de serviço.

Nova Trento/SC, 20 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito

Recebi em: 20/10/2022

  
\_\_\_\_\_  
**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
Contratada

## Termo de Paralisação



**De** <convenios@novatrento.sc.gov.br>

**Para** <licitacao@novatrento.sc.gov.br>

**Data** 22-02-2023 11:54



Termo de Paralisação.pdf (~212 KB) GOVERNO DO ESTADO - Portaria SEF nº 566 de 28 de dezembro de 2022 - 12-2022 (2) (1).pdf (~209 KB)

Jornal\_2022\_05\_11\_21768.pdf (~22 MB)

Bom dia.

Prezados segue para ficar registrado no Processo Licitatório o **Termo de Paralisação** referente a **TP 012/2022 - Contrato 094/2022 Rua Inês Eccher** feito pelo eng. Henrique. Segue tb a Portaria SEF 566/2022, que menciona a suspensão da execução da Portaria 189/2022 que havia previsto o recurso para esta obra (R\$ 300.000,00) - página 9 do documento Jornal.

\* Qualquer dúvida estamos a disposição.

Grata,

--

Cristina Cim Cardoso

Diretora de Captação de Recursos e Gestora de Convênios

Fone: (48) 3267-3231

Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

[www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## TERMO DE PARALISAÇÃO – PRAZO DE EXECUÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO N° 097/2022**  
**TOMADA DE PREÇO N° 012/2022**  
**CONTRATO N° 093/2022**  
**EMPRESA: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem da Rua Inês Eccher Trainotti no Bairro Ponta Fina Sul em Nova Trento.

O Município emitiu a Ordem de Serviço desta obra em 20/10/2022, sendo iniciada a Drenagem da mesma pela empresa executora. Ocorre que em **28/12/2022** (conforme anexo) o Governo do Estado emitiu a Portaria 566/SEF, determinando a suspensão da execução dos objetos da **Portaria 189/2022** (que previa os recursos para a execução da citada obra) no montante de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), deixando o Município sem recursos para dar andamento a obra.

Deste modo, sem ter previsão do recebimento deste recurso Estadual, nos resta determinar a Paralisação da obra e da contagem do prazo de execução da mesma, desde **18/01/2023** – data da 1ª medição.

Considerando que a contratada deverá retornar os trabalhos após o recebimento do recurso, que ora encontra-se suspenso, o Município lavrará novo Termo determinando a sua retomada assim que possível.

Nova Trento, 21 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE  
MINATTI  
DIEGOLI:06159768  
913

Assinado de forma digital por HENRIQUE  
MINATTI DIEGOLI:06159768913  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=03402819000173, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB e-CPF A1,  
cn=HENRIQUE MINATTI  
DIEGOLI:06159768913  
Dados: 2023.02.21 11:54:10 -03'00'

**Henrique Minatti Diegoli**  
Engenheiro Fiscal PMNT

WALNEY AGILIO  
RAIMONDI:0404  
5732900

Assinado de forma digital  
por WALNEY AGILIO  
RAIMONDI:04045732900  
Dados: 2023.02.22  
09:43:24 -03'00'

**CR Artefatos de Cimento Ltda**  
Empresa Executora



Table with columns: UO, Código, F.R.\*, N.D.\*\*, Valor. Includes subtotals and nature of expense (Natureza Despesa).

Table with columns: UO, Código, F.R.\*, N.D.\*\*, Valor. Includes subtotals and nature of expense (Natureza Despesa).

Table with columns: UO, Código, F.R.\*, N.D.\*\*, Valor. Includes subtotals and nature of expense (Natureza Despesa).

PORTARIA Nº 566/SEF - 28.12.2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021; Considerando a Medida Provisória Estadual nº 255, de 29 de junho de 2022, convertida na Lei nº 18.521, de 03 de novembro de 2022, que reduziu as alíquotas do ICMS de 25% para 17% de energia elétrica, gasolina automotiva, álcool carburante e de serviços de comunicação, a partir de 01 de julho de 2022, causando queda da receita do ICMS nos itens, de aproximadamente R\$ 300 milhões por mês, e das Leis Complementares Federais 192/22 e 194/22, que tratam da redução da base de cálculo do ICMS dos combustíveis, a média móvel dos preços ao consumidor dos últimos 60 meses; Considerando a necessidade de compatibilizar os recursos repassados aos Municípios a título de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normalizadas através das Portarias SEF nº 321/2021 e SEF 362/2022, a nova realidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual, em virtude do encerramento do exercício e de mandato, e de compatibilizar as Transferências Voluntárias a Municípios ao Plano 1000, dentro da política de disponibilizar mil reais por habitante para investimentos em ações municipais e o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2023 encaminhada à Assembleia Legislativa - ALESC em 30 de setembro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas a execução dos objetos das Portarias SEF/2021: 364 de 06/09/2021, 390 de 23/09/2021, 413 de 13/10/2021, 414 de 14/10/2021, 415 de 15/10/2021, 416 de 18/10/2021, 417 de 19/10/2021, 463 de 17/11/2021, 475 de 23/11/2021, 535 de 28/12/2021 e das Portarias SEF/2022: 007 de 10/01/2022, 024 de 20/01/2022, 074 de 16/02/2022, 082 de 18/02/2022, 091 de 23/02/2022, 103 de 07/03/2022, 159 de 22/04/2022, 169 de 29/04/2022, 189 de 11/05/2022, 204 de 18/05/2022, 216 de 01/06/2022, 229 de 08/06/2022, 233 de 10/06/2022 e 254 de 27/06/2022, constantes nos Anexos Únicos, em que a primeira parcela ou parcela única, não tenha sido paga até o encerramento do exercício financeiro de 2022.
Art. 2º. Após a compatibilização dos valores de Transferências Especiais a Municípios, ao Plano 1000 e a Lei Orçamentária Anual, a execução dos objetos constantes nos Planos de Trabalho suspensos pelo art. 1º desta portaria, poderão ser reeditados, com novo cronograma físico financeiro e a redefinição das UG - Unidades Gestoras, para execução durante os exercícios financeiros de 2023 e subsequentes.
Art. 3º. O Município somente poderá emitir Autorização de Fornecimento - AF ou a Ordem de Serviço - OS após o recebimento dos recursos da Unidade Gestora - UG do Estado, em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, da primeira parcela ou da parcela única, tendo em vista as hipóteses de impedimento de recebimento de recursos por parte da Unidade Executora ou de repasse da Unidade Gestora Estadual.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 882177